

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “MOSTRE QUE VOCÊ É BOM DE OUVIDO E VÁ AO ANIVERSÁRIO DO PRETINHO BÁSICO”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “**Mostre que você é bom de ouvido e vá ao aniversário do Pretinho Básico**” será promovido pela Rádio Atlântida FM Porto Alegre Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 91.903.989/0001-07 (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado no estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre o dia 08 de junho de 2012 ao dia 15 de junho de 2012, e consistirá na premiação do primeiro participante que enviar corretamente os nomes de todas as bandas que possuem suas músicas misturadas no vídeo de participação postado no blog do Pretinho Básico.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 16 (dezesesseis) anos até o dia 03 de agosto de 2012, no período compreendido entre às 13hs do dia 08 de junho de 2012, às 14h do dia 15 de junho de 2012, deverão:

- a) Acessar o blog do Pretinho Básico (www.atlantida.com.br/pretinhobasico) nos dias 08/06/2012; 11/06/2012 e 14/06/2012;
- b) Assistir aos vídeos da promoção que serão divulgados no blog no dia 08/06/2012; 11/06/2012 e no dia 14/06/2012;
- c) Decifrar quais bandas tem suas músicas misturadas em cada um dos vídeos;
- d) Enviar a resposta, por comentários do post no blog do Pretinho Básico, contendo os nomes de todas as bandas, escritos corretamente, que possuem suas músicas misturadas no vídeo; além de informar os seguintes dados: nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, RG e data de nascimento, sob pena de desclassificação.

2.2. Os participantes poderão participar quantas vezes desejarem e os comentários não serão liberados publicamente.

2.3. Só serão consideradas válidas as respostas enviadas no mesmo post, no qual a promoção está vinculada.

2.4. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento.

2.5. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de resposta com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados à Realizadora).

2.6. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento da primeira resposta correta recebida será feito entre às 15h30min do dia 15 de junho de 2012, na sede da Realizadora, na Rua Correa Lima, nº 1960, em Porto Alegre/RS.

3.1.1. A Comissão será composta por 02 (dois) membros da Realizadora.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora são: o horário da primeira resposta devidamente correta ao proposto.

3.3. O vencedor será comunicado via telefone, conforme informado no momento da participação.

3.4. O autor da primeira resposta correta será divulgado durante a transmissão do Programa Pretinho Básico, bem como veiculada no site da Rádio Atlântida (www.atlantida.com.br), a partir das 18h, do dia 15 de junho de 2012.

4. Do Prêmio

4.1. O autor da primeira resposta correta do Concurso receberá como prêmio 02 (dois) ingressos da área VIP para a festa de aniversário de cinco anos do programa Pretinho Básico, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2012, aproximadamente, a partir das 20 horas, no Ok Center em Novo Hamburgo/RS, além do direito de conhecer os bastidores do evento e os integrantes do Pretinho Básico no dia do evento.

4.2. O contemplado, para recebimento do prêmio, deverá providenciar a assinatura de seus pais ou responsável, se menor, para si e para o acompanhante, conforme Anexos I, ou se maior de idade, conforme Anexo II, pelo quanto exposto no presente regulamento, autorizando a Realizadora, de forma gratuita, a realizar a ampla divulgação dos materiais, por meio de quaisquer dos veículos de comunicação das empresas identificadas pela marca “Grupo RBS”, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e também por tempo indeterminado, além da cessão gratuita ou onerosa, a terceiros, dos direitos aqui havidos, sob pena de desclassificação.

4.3. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no dia 03 de agosto de 2012, mediante apresentação pelo vencedor de documento oficial de identificação (RG ou CNH), bem como do Termo de Autorização indicado no item 4.2 pelo contemplado e seu acompanhante.

5.1.1. O custo com deslocamento será arcado exclusivamente Realizadora.

5.1.2. Caso o contemplado não seja residente da cidade de Novo Hamburgo/RS ou de cidade próxima, a critério exclusivo da Realizadora, esta se responsabilizará igualmente pelas despesas de hospedagem e uma alimentação.

5.2. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da participação, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor do Concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à resposta a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.5. Na hipótese de o vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, impressa, eletrônica e digital, tanto para fins de divulgação do presente Concurso, quanto para fins comerciais.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação,

passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.6. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone 51- 3218.5700.

6.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.8. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.9. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.10. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no blog do Pretinho Básico www.atlantida.com.br/pretinhobasico.

Porto Alegre, 08 de junho de 2012.

Comissão Organizadora.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nós, _____ (nome completo do pai ou responsável), inscrito no CPF sob o n.º _____ e no RG sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, cidade de _____, _____, e _____ (nome completo da mãe ou responsável), inscrita no CPF sob o n.º _____ e no RG sob o n.º _____, residente e domiciliada na _____, n.º _____, na cidade de _____, _____, autorizamos, total e definitivamente, a utilização do nome, som de voz e de imagem do nosso filho _____, portador do RG n.º _____, captado na festa de aniversário do Pretinho Básico, no dia 03 de agosto de 2012, para uso nos veículos de comunicação da Rede Atlântida, denominado “Mostre que você é bom de ouvido e vá ao aniversário do Pretinho Básico”, realizado pela Rádio Atlântida FM Porto Alegre Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 91.903.989/0001-07, para comunicação ao público por meio de quaisquer veículos de mídia eletrônica, impressa, digital, dispositivos móveis celulares e mídia externa.

Declaro que a autorização de uso de nome e imagem aqui ajustada tem caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por qualquer dos meios de comunicação acima referidos.

Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade.

____, ____ de _____ de ____.

(nome dos responsáveis)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o n.º _____ e no RG sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, cidade de _____, _____, autorizo, total e definitivamente, a utilização do meu nome, som de voz e de minha imagem, captado na festa de aniversário do Pretinho Básico, no dia 03 de agosto de 2012, para uso nos veículos de comunicação da Rede Atlântida, denominado “Mostre que você é bom de ouvido e vá ao aniversário do Pretinho Básico”, realizado pela Rádio Atlântida FM Porto Alegre Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 91.903.989/0001-07, para comunicação ao público por meio de quaisquer veículos de mídia eletrônica, impressa, digital, dispositivos móveis celulares e mídia externa.

Declaro que a autorização de uso de nome e imagem aqui ajustada tem caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por prazo indeterminado a contar da data de assinatura do presente instrumento, por qualquer dos meios de comunicação acima referidos.

Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade.

_____, ____ de _____ de _____.

(nome do participante)